



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP

CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº 013/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **RAQUEL FARIA DAS CHAGAS VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 046.XXX.XXX-X8, viúva do ex-servidor, Sr. Edson Luiz de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 557.XXX.XXX-X0, aposentado no cargo efetivo de Motorista “C”, matrícula 4XX-1, falecido em 17 de novembro de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 24 de novembro de 2020.

Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a)	<u>Portaria 013</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e	
Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito,	
Pitangui/MG,	<u>24 / 11 / 2020</u>
<u>Raimundo</u>	
Cristina Fernandes A. da Silva	
Auxiliar Administrativo II	
Matrícula 2535	